



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS  
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE VILA MARIA - RS, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILNEI VIERO**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

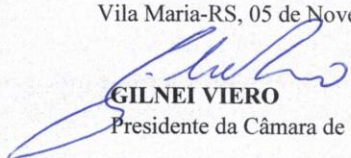
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Vila Maria - RS, Sr. Maico Serafini Betto e Sr. Adroaldo Seben, referente ao exercício de 2018, de acordo com o Parecer nº. 20.235, de 17 de junho de 2019, relativo ao Processo de Contas nº 001755-0200/18-0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 160, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.

**Parágrafo único** - Os pareceres e o respectivo processo de contas, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A Prestação de Contas e os pareceres, citados no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

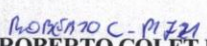
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria-RS, 05 de Novembro de 2019.

  
**GILNEI VIERO**

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

  
**ROBERTO COLET PIZZI**  
Secretário da Mesa Diretora